DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	**Tipo dedocumento**	**DELIBERAÇÃO nº 15/2022** **Ref.: Processo Nº 1146196/2021**

Interessada:	:	CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO
Assunto:	:	CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO GRAU TECNICO JOAO PESSOA CURSOS TECNICOS LTDA

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2022, estando presentes os seus Membros: Eng. Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, Eng. Eletric. **Nady Rocha**, Engª. Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** e a Engª. Agric. **Aline Costa Ferreira**, apreciando o Processo de nº **1146196/2021,** que trata acerca de requerimento protocolado pela JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 29.026.924/0001-49, estabelecida na Av. Princesa Isabel, 141 – Centro, João Pessoa/PB, entidade Mantenedora da Instituição de Ensino Médio JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA - GRAU TÉCNICO, no qual trata sobre o cadastramento da Instituição de Ensino Médio JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA – GRAU TÉCNICO, e;

Considerando que o pedido de cadastramento da referida Instituição de Ensino Médio foi requerido com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea;

Considerando que a JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA – GRAU TÉCNICO, é uma empresa do tipo jurídico de sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba;

Considerando que a JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA – GRAU TÉCNICO, Instituição Privada de Ensino Superior, com fins lucrativos, possui registro na JUCEP sob o número 25200809793 e oferta o CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DE NÍVEL MÉDIO;

Considerando que a requerente apresentou o Formulário A (Instituição) devidamente preenchido previsto no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida;

Considerando o disposto nas Decisões Nº: PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea;

Considerando o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 02/02/2022, recomendando o deferimento da presente solicitação;

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento da Instituição de Ensino Médio JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA – GRAU TÉCNICO, nos termos da Resolução 1073/16 do Confea.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Segurança do Trabalho (CEEST), para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 17 de junho de 2022.

Engenheiro de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB